

**LEI Nº 050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR A COMPRA E FINANCIAMENTO DE CAMINHÕES BASCULANTES, MARCA FORD F-13000 Á DIESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra financiada até o valor necessário, a aquisição de até quatro (04) caminhões basculantes, marca Ford modelo F-13000, á diesel.

**Artigo 2º** - A compra e financiamento dos equipamentos descritos no artigo anterior deverão ser liquidados no prazo máximo de dezoito (18) meses, a contar da assinatura com a organização.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal é igualmente autorizado a outorgar procuração, por instrumento público a organização vendedora para receber parcelas mensais das cotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (IMC) e/ou Fundo de Participação do Município (FPM) e aplica-las no pagamento das prestações mensais da compra financiada, até o final do prazo contratualmente estipulado

**Artigo 4º** - Além dos meios o Poder Executivo Municipal consignará recursos para amortização dos compromissos desta Lei:

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL